



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

**EDITAL Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**  
**REMOÇÃO INTERNA – IFES-CAMPUS SANTA TERESA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) – Campus Santa Teresa, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Resolução do Conselho Superior nº 290, de 22 de novembro de 2024, torna público processo de remoção interna de servidores docentes e técnicos administrativos em educação do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo tem como objeto a disponibilização de vagas e o cronograma para manifestação dos servidores, do quadro permanente do Ifes, interessados na remoção a pedido para lotação no Campus Santa Teresa.

1.2 As vagas disponibilizadas para remoção interna estão especificadas no item 2.

1.3 Para se inscrever neste processo, o servidor docente deverá comprovar experiência ou formação na área de conhecimento da vaga requerida. Para o servidor técnico administrativo, as atividades devem ser compatíveis com o perfil, as atribuições e o mesmo cargo Técnico Administrativo em Educação, conforme definidos no concurso de ingresso, além de estar em consonância com a vaga disponibilizada para a remoção.

1.4 É imperioso o servidor não responder a processo administrativo disciplinar.

1.5 Faz-se necessário o servidor possuir cadastro atualizado no banco de talentos do SIGRH.

### 2. DO QUADRO DE VAGAS

2.1 Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Item	Unidade	Nº de vagas	Código de vaga	Perfil/Área	Pontuação Direta (de acordo com a Tabela Capes)*
1	Santa Teresa	1	350126	Licenciatura em Matemática	Matemática (10100008)
2		1	350198	Graduação em Zootecnia	Nutrição e Alimentação Animal (50403001)

\* Código referente à Tabela Capes para pontuação direta ou indireta do subitem 4.3 (quesito 5).

\*\* O Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), poderá ser utilizado para fins de pontuação direta do subitem 4.1 (critério 5).



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

2.2 Técnico Administrativo em Educação:

Item	Unidade	Nº de vagas	Código de vaga	Nível	Cargo
1	Santa Teresa	1	671691	E	Pedagogo/Área
2		1	350222	E	Pedagogo/Áera

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do SIGRH (<https://sigrh.ifes.edu.br/>), conforme instruções a seguir.

3.2 **Primeiro passo:** Atualizar o currículo no Banco de Talentos.

3.2.1 Para atualizar o currículo, o(a) servidor(a) deverá acessar o SIGRH e clicar na opção Capacitação > Banco de talentos > Cadastrar/ atualizar currículo.

3.2.2 O(A) servidor(a) deverá cadastrar e/ou atualizar as informações solicitadas pelo sistema.

3.2.3 O(A) servidor(a) deverá cadastrar e/ou atualizar sua formação acadêmica e anexar os comprovantes de capacitação.

3.2.4 O(A) servidor(a) deverá cadastrar e/ou atualizar suas atividades institucionais que se enquadram nos critérios de classificação, informando os links das portarias de designação.

3.2.5 As informações prestadas pelos servidores no preenchimento do currículo do banco de talentos do SIGRH são de sua inteira responsabilidade. A Administração poderá, anular os atos praticados por si, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, constatada qualquer irregularidade.

3.3 **Segundo passo:** Solicitar remoção por chamada interna.

3.3.1 O(A) servidor(a) deverá acessar o SIGRH e clicar na opção Solicitações > Remoção > Solicitar. Na tela seguinte, em “Tipo de Remoção que deseja solicitar”, clique em “Remoção por Chamada Interna” e, em seguida, marque a opção “Edital nº 05/2025 – Ifes-Campus Santa Teresa”.

3.3.1.1 Apenas as solicitações “**Remoção por chamada interna – Edital nº 05/2025 – Ifes-Campus Santa Teresa**” serão consideradas para efeito desta chamada.

3.3.1.2 O(a) servidor(a) deverá escolher o Campus Santa Teresa como sendo o destino para o qual deseja remoção e no campo “Justificativa” ou “Observação” informar o perfil que pleiteia a remoção.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

3.4 **Terceiro passo:** Inserir os documentos referentes aos critérios de classificação, conforme item 4.1.

3.4.1 Para inserir as declarações/certificados ou documentos que se enquadram nos critérios de classificação, o(a) servidor(a) deverá acessar o SIGRH e clicar na opção Solicitações > Solicitações Eletrônicas. Deverá escolher a opção “Documentos Remoção”.

3.4.1.1 O(A) servidor(a) deverá selecionar o(s) arquivo(s) que for anexar e clicar em “Anexar”. Os arquivos serão listados como “Arquivos anexados”. No campo “Mensagem” poderá informar os arquivos que inseriu. Por fim, deverá clicar em “Solicitar”.

3.4.2 É de responsabilidade do(a) servidor(a) a inserção de documentos e declarações no período de inscrições. **Documentos inseridos fora do período de inscrição não serão pontuados, mesmo durante fase de recurso.**

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo obedecerá aos critérios de pontuação especificados nos subitens 4.2 e 4.3:

4.2 Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Nº	Nº Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
1	<b>Tempo de efetivo exercício no cargo no Ifes.</b>  (Avaliado por meio da ‘Declaração de Efetivo Exercício’ emitida pela <b>Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas</b> do campus do(a) servidor(a) ou emitida via SIGRH*. A declaração deve inserida no sistema dentro do período de inscrições, conforme descrito no item 3.4 desta chamada).	<b>0,2 ponto ao mês</b>	<b>25 pontos</b>
2	<b>Participação em Comissões, Núcleos e Grupos de Trabalho, nomeada por meio de portarias institucionais, com data de publicação dentro do período de 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do processo seletivo.</b>  (Avaliado por meio das ‘Portarias de Designação’, emitidas pelo Ifes e inseridas no Banco de talentos pelo(a) servidor(a), conforme descrito no item 3.2 desta chamada).	<b>0,3 ponto por portaria</b>	<b>05 pontos</b>
3	<b>Tempo de exercício em Função Gratificada, Cargo de Direção, Coordenação de Fóruns, CPPD, Núcleos ou responsabilidade por setor da estrutura organizacional do Instituto Federal do Espírito Santo.</b>  (Avaliado por meio de ‘Declaração de Exercício de Função’ emitida pela <b>Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas</b> do campus do(a) servidor(a) e	<b>0,2 ponto ao mês</b>	<b>15 pontos</b>



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

	inserida no sistema dentro do período de inscrições, conforme descrito no item 3.4 desta chamada).				
4	<b>Participação em programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão ou ensino, no Ifes. Apenas o período efetivamente cumprido, até a data de publicação do edital, será considerado, não sendo contabilizados períodos futuros.</b>  (Considerar fração superior 6 meses como 1 ano, para cada programa/projeto). (Avaliado por meio de 'Declaração' emitida pelo Diretor de Pesquisa e Extensão do campus e pelo Diretor de Ensino, no caso de projetos de Atividade Complementar ao Ensino. A declaração deverá ser inserida no sistema dentro do período de inscrições, conforme descrito no item 3.4 desta chamada).	Coordenação de Programa/Projeto de Extensão	1 ponto por ano no tempo de cada projeto	10 pontos	
		Coordenação de Projeto de Pesquisa	1 ponto por ano no tempo de cada projeto		
		Coordenação de Projeto de Atividade Complementar ao Ensino	1 ponto por ano no tempo de cada projeto		
		Membro de equipe de execução de Programa ou Projeto de Extensão	0,5 ponto por ano no tempo de cada projeto		
		Membro de equipe de execução de Projeto de Pesquisa	0,5 ponto por ano no tempo de cada projeto		
		Membro de equipe de execução de Projeto de Atividade Complementar ao Ensino	0,5 ponto por ano no tempo de cada projeto		
5	<b>Educação Formal: Especialização lato sensu, Mestrado e Doutorado. Será considerada a soma dos títulos.</b>  (Avaliado por meio do "Diploma/Certificado/Atestado de conclusão", inseridos no Banco de talentos pelo(a) servidor(a), conforme descrito no item 3.2 desta chamada).	Nível	Na área ou subárea especificada no edital (tabela CAPES)	Em área ou subárea diferente da especificada no edital (tabela CAPES).	-
		Especialização	05	03	
		Mestrado	07	05	
		Doutorado	10	07	

\* Para emissão de declaração via SIGRH o servidor deve acessar a aba Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional.

4.2.1 Para o critério número 2 (dois), as portarias deverão ser inseridas em documento único, em formato pdf. Não serão consideradas para pontuação adicional as portarias que atualizam portarias anteriores e que já foram pontuadas nesta chamada.

4.2.2 Para o critério número 4 (quatro), a declaração (Anexo IV) deverá apresentar:

- a) Nome do projeto;
- b) Identificação do(a) servidor(a);
- c) Número de registro (Código do projeto cadastrado no **SIGPESQ** ou número do Processo de cadastro no SIPAC);



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

d) Identificação do tipo de participação do(a) servidor(a), se membro ou coordenador da ação;

e) Data de início e data de término da participação no projeto/programa.

4.2.3 Não serão contabilizados documentos comprobatórios de atividades de qualquer natureza obtidos em outras Instituições Federal do Ensino ou em qualquer outro órgão da administração pública federal.

4.2.4 Para o critério 5, também deverá ser anexado documento que comprove a graduação compatível com o perfil/área escolhido; entretanto, o mesmo não será contabilizado.

4.2.5 Será concedido um bônus de 20% sobre a pontuação total alcançada neste processo seletivo de remoção interna ao servidor que declarar, conforme especificado no Anexo II deste Edital, não ter sido removido através de processo seletivo de remoção interna do Ifes a partir da publicação da Resolução nº 290/2024.

4.2.6 Será atribuído um bônus de 20% sobre a pontuação relacionada ao tempo de efetivo exercício na unidade atual do servidor, concedido no momento de sua inscrição neste processo seletivo.

4.2.7 Deverão ser observados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

a) Servidor com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

b) Maior tempo de efetivo exercício no cargo na Instituição, contado em dias;

c) Maior tempo de efetivo exercício no campus de origem, contado em dias;

d) Maior idade.

4.2.8 Quando o(a) servidor(a) for aprovado em mais de uma vaga a ou em processos seletivos simultâneos em diferentes campi, deverá optar por uma das vagas enviando o termo de opção de vaga (Anexo III) datado e assinado, conforme o cronograma da seleção.

4.2.9 O(A) servidor(a) estará automaticamente eliminado das demais vagas, não podendo voltar atrás da opção escolhida, conforme termo de opção de vaga enviado.

4.3 Técnico Administrativo em Educação:

Nº	Nº Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
1	<b>Tempo de efetivo exercício no cargo no Ifes.</b>  (Avaliado por meio da Declaração de Efetivo Exercício' emitida pela <b>Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas</b> do campus do(a) servidor(a) ou emitida via SIGRH*. A declaração deve ser inserida no sistema dentro	<b>0,2 ponto ao mês</b>	<b>25 pontos</b>



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

	do período de inscrições, conforme descrito no item 3.4 desta chamada).		
2	<b>Participação em Comissões, Núcleos e Grupos de Trabalho, nomeado por meio de portarias institucionais, com data de publicação dentro do período de 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do processo seletivo.</b>  (Avaliado por meio das 'Portarias de Designação', emitidas pelo Ifes e inseridas no Banco de talentos pelo(a) servidor(a), conforme descrito no item 3.2 desta chamada).	<b>0,5 ponto por portaria</b>	<b>10 pontos</b>
3	<b>Tempo de exercício em Função Gratificada, Cargo de Direção, Coordenação de Fóruns, CPPD, Núcleos ou responsabilidade por setor da estrutura organizacional do Instituto Federal do Espírito Santo.</b>  (Avaliado por meio de 'Declaração de Exercício de Função' emitida pela <b>Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas</b> do campus do(a) servidor(a), inserida no sistema dentro do período de inscrições, conforme descrito no item 3.4 desta chamada).	<b>0,2 ponto ao mês</b>	<b>15 pontos</b>

\* Para emissão de declaração via SIGRH o servidor deve acessar a aba Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional.

4.3.1 Para o critério número 2 (dois), as portarias deverão ser inseridas em documento único, em formato .pdf. Não serão consideradas para pontuação adicional as portarias que atualizam portarias anteriores e que já foram pontuadas nesta chamada.

4.3.2 Para o critério número 3 (três), o servidor(a) deverá apresentar documento contendo o tempo de exercício em função e/ou cargo de direção, com data de início e término.

4.3.3 Não serão contabilizados documentos comprobatórios de atividades de qualquer natureza obtidos em outras Instituições Federal do Ensino ou em qualquer outro órgão da administração pública federal.

4.3.4 Será concedido um bônus de 20% sobre a pontuação total alcançada neste processo seletivo de remoção interna ao servidor que declarar, conforme especificado no Anexo II deste Edital, não ter sido removido através de processo seletivo de remoção interna do Ifes a partir da publicação da Resolução nº 290/2024.

4.3.5 Será atribuído um bônus de 20% sobre a pontuação relacionada ao tempo de efetivo exercício na unidade atual do servidor, concedido no momento de sua inscrição neste processo seletivo.

4.3.6 Deverão ser observados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

a) Servidor com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

b) Maior tempo de efetivo exercício no cargo na Instituição, contado em dias;



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

- c) Maior tempo de efetivo exercício no campus de origem, contado em dias;
- d) Maior idade.

4.3.7 Quando o(a) servidor(a) for aprovado em mais de uma vaga a ou em processos seletivos simultâneos em diferentes campi, deverá optar por uma das vagas enviando o termo de opção de vaga (Anexo III) datado e assinado, conforme o cronograma da seleção.

4.3.8 O(A) servidor(a) estará automaticamente eliminado das demais vagas, não podendo voltar atrás da opção escolhida, conforme termo de opção de vaga enviado.

## 5 DOS RECURSOS

5.1 Facultar-se-á ao interessado na remoção dirigir-se à Comissão Organizadora da Remoção Interna nº 05/2025 – Ifes-Campus Santa Teresa, nos períodos previstos no Anexo I, apresentando recurso, exclusivamente via Internet, através do e-mail: [processoseletivo.st@ifes.edu.br](mailto:processoseletivo.st@ifes.edu.br).

5.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou que não atendam aos moldes expressos.

5.3 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão e respectivos responsáveis, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I, constituindo-se como única e última instância.

5.4 Será sumariamente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a comissão responsável pela organização da remoção interna.

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O(A) servidor(a) classificado em virtude de remoção a pedido, aguardará a definição da data de liberação no campus de origem pela autoridade máxima da unidade.

6.1.1 A liberação do(a) servidor(a) do campus de origem para entrar em exercício no campus de destino deverá ocorrer prioritariamente quando da entrada em exercício de um novo(a) servidor(a) para ocupar a mesma vaga. No entanto, isso não impede que, resguardados os interesses institucionais, devidamente justificados, o servidor possa ser liberado.

6.2 Os prazos para o deslocamento de servidores em virtude de remoção encontram-se estabelecidos na Portaria do Reitor do Ifes nº 217, de 30/01/2015.

6.2.1 A contagem de tempo a que se refere este artigo será iniciada a partir do dia da remoção constante na Portaria publicada no Boletim Interno.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

6.3 Sob pena de responsabilidade administrativa, a efetivação da remoção do servidor dar-se-á somente após a publicação da portaria de sua remoção no Boletim Interno.

6.4 A remoção não suspende, nem interrompe o interstício do servidor para fins de progressão, promoção e estágio probatório. A avaliação de desempenho do servidor realizada durante o efetivo exercício aferido pelo campus de lotação atual e pelo campus de destino.

6.5 Finalizado o processamento, será publicada no Gedoc e no portal de remoção do Ifes (<https://remocao.ifes.edu.br/>) o resultado do processo seletivo de remoção interna, contendo a lista de classificação dos candidatos

6.6 Não haverá possibilidade de desistência da remoção, por parte do(a) servidor(a), após a homologação do resultado final, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, apreciado e aprovado pelo dirigente máximo da unidade organizadora do processo seletivo de remoção interna.

6.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão avaliados por esta Comissão Organizadora da Remoção Interna, podendo ser consultada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi).

6.8 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em todos os demais regulamentos sobre o tema, incluindo possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados no portal de remoção (<https://remocao.ifes.edu.br/>) e/ou no Gedoc (Sistema de Gestão e Geração de Documentos do Ifes), quando couber.

6.9 A falsidade de informações e/ou de documentos, ainda que verificada após à realização deste processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**Ednaldo Miranda de Oliveira**  
Diretor-Geral do Ifes Campus Teresa  
Portaria nº 1.973, de 22.11.2021  
DOU de 23.11.2021



**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>ETAPA / ATIVIDADE</b>	<b>PRAZO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Publicação das vagas</b>	<b>01 dia</b>	<b>17/01/2025</b>	<a href="https://remocao.ifes.edu.br/">https://remocao.ifes.edu.br/</a>
<b>Prazo para inscrições</b>	<b>12 dias</b>	<b>17/01/2025 a 28/01/2025</b>	<a href="http://sigrh.ifes.edu.br/sigrh/login.jsf">http://sigrh.ifes.edu.br/sigrh/login.jsf</a>
Publicação da lista de inscritos	01 dia	29/01/2025	<a href="https://remocao.ifes.edu.br/">https://remocao.ifes.edu.br/</a>
Recursos contra a lista de inscritos	02 dias	30/01/2025 a 31/01/2025	E-mail: <a href="mailto:processoseletivo.st@ifes.edu.br">processoseletivo.st@ifes.edu.br</a>
Resultado Parcial	01 dia	03/02/2025	<a href="https://remocao.ifes.edu.br/">https://remocao.ifes.edu.br/</a>
Recursos	02 dias	04/02/2025 a 05/02/2025	E-mail: <a href="mailto:processoseletivo.st@ifes.edu.br">processoseletivo.st@ifes.edu.br</a>
Apresentação do Termo de Opção de Vaga	01 dia	06/02/2025	
Resultado Final	01 dia	07/02/2025	<a href="https://remocao.ifes.edu.br/">https://remocao.ifes.edu.br/</a>
<b>Homologação do Resultado Final</b>	<b>01 dia</b>	<b>10/02/2025</b>	<b>Gedoc</b>

## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado(a) no Campus \_\_\_\_\_, declaro não ter sido removido através de processo seletivo de remoção interna do Ifes a partir da publicação da Resolução nº 290/2024.

Esta declaração é expressão da verdade e por ela respondo integralmente, firmando abaixo:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(Local e data)

**Assinatura do servidor(a)**

**TERMO DE OPÇÃO DE VAGA**

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado(a) no Campus \_\_\_\_\_, considerando os resultados do Edital nº 05/2025 – Remoção Interna – Ifes-Campus Santa Teresa, a qual fui aprovado(a) para mais de uma unidade do Ifes, venho manifestar a minha escolha de remoção para a vaga do perfil/área \_\_\_\_\_, renunciando, dessa forma, às demais candidaturas.

Este termo de opção é expressão da verdade e por ele respondo integralmente, firmando abaixo:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Local e data)

**Assinatura do servidor(a)**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS/PROJETOS****DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS/PROJETOS PARA REMOÇÃO INTERNA**

Declaro para fins de participação em edital de remoção de servidores que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, participou dos seguintes programas e/ou projetos institucionais:

<b>Cód. registro</b>	<b>Nome do programa/projeto</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Tipo de participação</b>	<b>Data de início</b>	<b>Data de término</b>
		<input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Equipe		
		<input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Equipe		
		<input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Equipe		
		<input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Equipe		
		<input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Equipe		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(Local e data)

**Assinatura do Diretor(a)**

*EDITAL N° 4/2025 - STA-CGGP (11.02.29.05)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 17/01/2025 09:01 )*

*EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA*

*DIRETOR*

*STA (11.02.29)*

*Matrícula: 2156961*

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/01/2025** e o código de verificação: **2c7c680cad**